



Processo n.º	: 59.184-0/2021
Assunto	: PENSÃO POR MORTE
Principal	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES/MT - PREVI-NOBRES
Gestora	: NADIR DA SILVA – Diretora Executiva do PREVI-NOBRES
Relator	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DECISÃO

1. Tratam os autos de concessão de Pensão por Morte, concedida em caráter vitalício, a favor do Sr. Odimas da Silva Campos, RG n.º 05861225 - SEJSP/MT, CPF. 405.270.341-34, em razão do falecimento da Srª. Alice Ferreira Mendes Campos, ocorrido em 19/6/2021, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “05”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Nobres/MT.
2. Encaminhado os autos à extinta Secretaria de Controle Externo de Previdência, em sede de Relatório Técnico Preliminar¹, constatou a irregularidade **LB15**, nos seguintes termos:

LB 15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Apresentar o Termo de Posse da ex-servidora Sra. ALICE FERREIRA MENDES CAMPOS, no cargo de Professora – **LB15**.

1.2) Apresentar cópia dos documentos pessoais da ex-servidora Sra. ALICE FERREIRA MENDES CAMPOS. - Tópico – 2. FUNDAMENTO LEGAL.
3. Devidamente notificada², o gestora do PREVI-NOBRES apresentou resposta³, apresentando a documentação requerida pela equipe técnica.
4. A equipe de auditoria da 6ª Secretaria de Controle Externo analisou a documentação apresentada na manifestação da gestora do RPPS, em sede de Relatório Técnico de Defesa⁴, opinando pelo saneamento do apontamento LB 15, sugerindo o registro da Portaria n.º 013/2021, assim como a legalidade da planilha de benefícios.
5. Diante do cenário narrado acima, os autos foram encaminhados ao Ministério

1 Relatório Técnico Preliminar n.º 27.307-4/2021

2 Ofício 537/2021/GASC/MM – Documento Digital n.º 27.383-2/2021

3 Documento Externo n.º 803/2022

4 Relatório Técnico de Defesa n.º 12.1223-5/2022

Z:\2022\DECISÕES\Diligências\591840-2021 - FMPS Nobres - Pensão por Morte - notificar irregularidades. FBC.odt



Público de Contas, que através do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps converteu seu Parecer no Pedido de Diligência n.º 70/2022, requerendo nova notificação da gestora do PREVI-NOBRES, para que proceda a retificação da Portaria n.º 013/2021, fazendo constar o número correto de Registro Geral – RG da segurada, Srª. Alice Ferreira Mendes Campos, qual seja, o número “0341356-3 SSP/MT” e não o número “341.354 SSP/MT” que consta na Portaria em questão.

6. Com fulcro no Artigo 89, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, e em atenção à prerrogativa institucional do Ministério Público de Contas na condição de fiscal da ordem jurídica, **decido pelo deferimento Pedido de Diligência 70/2022**, e determino a notificação da Srª. Nadir da Silva, para que **retifique a Portaria n.º 013/2021**, fazendo constar o correto número de Registro Geral – RG da segurada, qual seja, “0341354-3”.
7. Após, permaneçam os autos na Gerência de Controle de Processos Diligenciados aguardando a manifestação do notificado ou o decurso do prazo.
8. Em seguida, determino o encaminhamento dos autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2022.

(assinatura digital)⁵

MOISES MACIEL

Auditor Substituto de Conselheiro

5 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

Z:\2022\DECISÕES\Diligências\591840-2021 - FMPS Nobres - Pensão por Morte - notificar irregularidades. FBC.odt